ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 206/2018

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento do recurso federal para custeio do Hospital Regional da Chapada.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

A Resolução CIB nº 248/2017, que aprova a inserção do Hospital Regional da Chapada na Rede de Atenção às Urgências (Porta de entrada hospitalar de urgência com leitos de enfermaria clínica de retaguarda e leitos de terapia intensiva), na região de Seabra, estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 249/2017, que aprova a inserção do Hospital Regional da Chapada na Rede de Atenção Psicossocial, com atendimento de urgência/emergência e leito de internação hospitalar da região de Seabra, estado da Bahia;

Ofício GASEC nº 1709, de 05 de dezembro de 2017, reiterado pelo Ofício GASEC nº 1779, de 15 de dezembro de 2017, que solicita análise do Ministério da Saúde quanto a ampliação do Teto Estadual de Média e Alta Complexidade, considerando a implantação do Hospital Regional da Chapada.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a solicitação de recurso federal de custeio para o Hospital Regional da Chapada, CNES 9383298, no valor mensal de 2.320.918,04 (dois milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos), a ser disponibilizado mensalmente, em

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

parcelas sucessivas, compondo o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do estado da Bahia.

Parágrafo Único. O recurso de trata do Art. 1° deverá ser incorporado ao Fundo Estadual de Saúde, tendo em vista a manutenção das ações e serviços de saúde para os munícipes do Estado da Bahia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA